

**LEI MUNICIPAL Nº 4741, DE 12/05/2021**  
**PROJETO DE LEI Nº 5131, DE 10/05/2021**

**“INSTITUI NO CALENDÁRIO MUNICIPAL A SEMANA DE  
CONSCIENTIZAÇÃO E COMBATE AO FEMINICÍDIO E VIOLÊNCIA  
CONTRA A MULHER”.**

A Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso no uso de suas atribuições legais aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituída no Município de São Sebastião do Paraíso a “SEMANA DE CONSCIENTIZAÇÃO E COMBATE AO FEMINICÍDIO E OUTROS TIPOS DE VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER” a ser comemorada, anualmente, na semana do dia 08 a 14 do mês de março.

Parágrafo único. A presente Lei tem como objetivo conscientizar a população sobre os direitos humanos das mulheres, combater o feminicídio e outros tipos de violência contra a mulher.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar parcerias com as instituições de iniciativa privada a fim de organizar as atividades relacionadas a esta Lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Paraíso/MG, 12 de maio de 2021.

AUTOR: VER. PEDRO SÉRGIO DELFANTE

VER.PRES.LISANDRO JOSE MONTEIRO / VER.VICE-PRES.MARCOS ANTONIO VITORINO / VER.  
SECRET.LUIZ BENEDITO DE PAULA

Confere com o original

---

LISANDRO JOSÉ MONTEIRO  
PRESIDENTE